

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0036-2020

Início Tramitação 12-08-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 889481/2019) e da Atividade 2087 (Emenda Impositiva nº 009/2019).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma

Nº

Nota:



01
PAF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 484/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

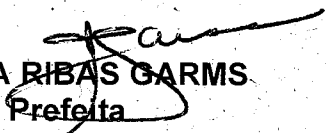
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 036 /2020.

Senhor Presidente:

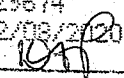
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 889481/2019) e da Atividade 2087 (Emenda Impositiva nº 009/2019)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029674
Data/Hora: 12/08/2020 09:40:35
Responsável: 



020
PM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 026, de 6 de agosto de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 889481/2019) e da Atividade 2087 (Emenda Impositiva nº 009/2019)”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 293.699,84 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificado:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com material de consumo.

O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução do recapeamento de vias urbanas (Av. José Jorge Estevan no Bairro Barra Funda, do Contrato Repasse MDR nº 889481/2019. As informações sobre os valores consta no Memorando nº 91/2020, expedido pelo Departamento de Administração e Finanças.

O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 009/2019, de autoria do Vereador Sérgio Donizete Ferreira inclusa na Lei Orçamentária nº 3.301/2019. As informações sobre a destinação consta no Ofício nº 050/2020 – Ver. SDF, expedido pela Câmara Municipal.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



03
911

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1005 (CTR MDR nº 889481/2019) e da Atividade 2087 (Emenda Impositiva nº 009/2019).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 293.699,84 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto e da atividade:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à execução do recapeamento de vias urbanas (Av. José Jorge Estevan no Bairro Barra Funda, do Contrato Repasse MDR nº 889481/2019).

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 009/2019, de autoria do Vereador Sérgio Donizete Ferreira.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



OS
10/11

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____, de 6 de agosto de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de agosto de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



06
107

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 6 de agosto de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – OGRADOUROS PÚBLICOS	
	814	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	2.608,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	RECAPE - 889481/2019	
	815	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	286.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	RECAPE - 889481/2019	
		261		
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	813	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.591,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	GERAL	
		000		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				293.699,84

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			286.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				286.500,00

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	108	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-2.608,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	306	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-4.591,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	GERAL	
		000		
Subtotal Anulação R\$				-7.199,84
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				293.699,84



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

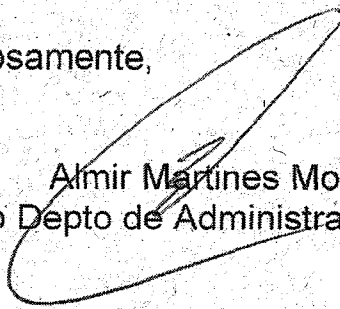
MEMORANDO INTERNO nº 91/2020

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 28 de julho de 2.020.

Solicitamos abertura de crédito especial para Execução da Recapeamento de vias urbanas (Av. Jose Jorge Estevan), referente ao **Contrato de Repasse OGU nº 889481/2019 - Operação 1065985-27 - Programa Planejamento Urbano – recapeamento de vias urbanas**, no valor de R\$ 289.108,84, sendo R\$ 286.500,00 fonte 05 e R\$ 2.608,84 – fonte 01.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTRATO DE REPASSE: 1065.985-27/2019 - MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

889481

LOCAL: AV. JOSÉ JORGE ESTEVAN - BAIRRO BARRA FUNDA - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA

ART: Nº 28027230200315327

SINAPI 05/2020 - Não Desonerado

BDI 19,60%

ITEM	REF. CUSTOS UNIT. SINAPI	SERVIÇOS	Unid	Quant	R\$ Unid sem BDI	Sub Total	R\$ Unid com BDI	Sub Total
		RECAPEAMENTO						
1		Canterio de obra						
1.1	Composição 5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,88	383,51	1.104,51	458,68	1.321,00
		Sub-Total serviços preliminares						1.321,00
2		Administração local						
2.1	Composição 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00	3.397,80	3.397,80	4.063,77	4.063,77
		Sub-Total administração local						4.063,77
3		Mobilização						
3.1	Composição 2	MOBILIZAÇÃO	unid	1,00	1.376,13	1.376,13	1.645,85	1.645,85
		Sub-Total amobilização						1.645,85
		Desmobilização						
3.2	Composição 3	DESMOBILIZAÇÃO	unid	1,00	1.376,13	1.376,13	1.645,85	1.645,85
		Sub-Total desmobilização						1.645,85
4		Recapaemanto asfáltico						
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7.888,75	1,76	13.884,20	2,10	16.566,38
4.2	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	t/km	1.536,05	0,44	675,86	0,53	814,11
	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	t/km	79,52	1,57	124,85	1,88	149,49



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTRATO DE REPASSE: 1065.985-27/2019 - MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LOCAL: AV. JOSÉ JORGE ESTEVAN - BAIRRO BARRA FUNDA - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA

ART: Nº 28027230200315327

SINAPI 05/2020 - Não Desonerado

BDI 19,60%

ITEM	REF. CUSTOS UNIT. SINAPI	SERVIÇOS	Unid	Quant	R\$ Unid sem BDI	Sub Total	R\$ Unid com BDI	Sub Total
4.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	236,67	917,21	217.076,09	1.096,98	259.622,25
4.4	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³xkm	3.313,28	0,83	2.750,02	0,99	3.280,14
		Sub-Total Recapeamento						280.432,37
		TOTAL DO RECAPEAMENTO						289.108,84

Paraguaçu Paulista, 27 de julho de 2020.

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645 -
ART nº 28027230200315327 -

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002516 / 2020

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00022332 SERGIO DONIZETE FERREIRA

CNPJ/CPF: 09007783858

Endereço: R. PEDRO AMBROZIO 1181

Bairro: JARDIM TENIS CLUBE

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19700-000

Fone: (18)99742-3675

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

SOLICITO A VOSSA EXCELENCIA A ALTERACAO DA DESTINACAO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2019.

Observações:

DATA: 13/07/2020 HORA: 10:06:25

Nestes termos peço deferimento

SERGIO DONIZETE FERREIRA

10
1977
P/ ALMIR
MF 17/07
Almir Martines Moreno
Diretor de Depto. Finanças
Sallun



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

11
10/7

Ofício nº 050/2020 - Ver.SDF

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de julho 2020.

A Sua Excelência a Senhora
ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Mudança de objeto de Emenda Impositiva

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

A fim de adequar a destinação de recursos às necessidades da população e do esporte de nossa cidade, venho solicitar a Vossa Excelência a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 009/2019 de minha autoria, inclusa na Lei Orçamentária – Lei nº 3.301/2019, da seguinte forma:

Origem

Local: Esporte

Sugestão/Objeto: Realização de torneio Toni Affini de Basquete

Valor: R\$ 4.591,00

Destinação

Local: Esporte

Sugestão: Compra de material esportivo para o Departamento de Esportes

Valor: R\$ 4.591,00

Certo da atenção, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de estima.

Atenciosamente,

SERGIO DONIZETE FERREIRA

Presidente

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP	
PROTOCOLO Nº	2516
Data:	13/07/2020
visto	

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fis. 2 de 2

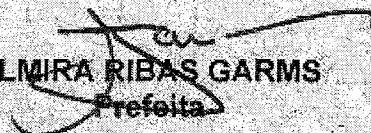
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 11.01.2020 Edição: 4039
Visto do servidor responsável: 